



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 01/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir; com a presença dos Auditores, Dra. Helen Berlez, Dr. Álvaro Vianna, Dr. Carlos Henrique e o Procurador Dr. Ricardo Jacob, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 01/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº 172/2022 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP184: SÃO MIGUEL X CORONEL FUTSAL

Data: 19/11/2022

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: São Miguel Futsal (EPD)

Solicitado vista dos autos pelos Auditores em conjunto.

2º Denunciado: Gabriel Henrique de Oliveira (Atleta/São Miguel)

Solicitado vista dos autos pelos Auditores em conjunto.

3º Denunciado: Igor Rafael Bezerra da Silva (Atleta/Coronel)

Solicitado vista dos autos pelos Auditores em conjunto.

4º Denunciado: Alexandro Alcara (Membro Diretoria/São Miguel)

Solicitado vista dos autos pelos Auditores em conjunto.

5º Denunciado: Reginaldo Leandro Oliveira (Fotógrafo/São Miguel)

Solicitado vista dos autos pelos Auditores em conjunto.

6º Denunciado: Anderson Furtado (Atleta/São Miguel)

Solicitado vista dos autos pelos Auditores em conjunto.

Oitiva: Daniel Alexandre Beal (Árbitro)

Procurador Denunciante: Dr. William França

Funcionou em defesa dos Denunciados do São Miguel Dra. Ariana Floriano

2 – AUTOS Nº 01/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SUB 18 - FINAL JOGO B1355: ASSOCIAÇÃO BELTRÃOZINHO X ARAUCARIA FUTSAL

Data: 10/12/2022

Auditora Relatora Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Vitor Fernando M Correia (Atleta/Araucaria)

Solicitado vista dos autos pelos Auditores em conjunto.

2º Denunciado: João Eduardo Bif da Silva (Atleta/Beltrãozinho)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Solicitado vista dos autos pelos Auditores em conjunto.

3º Denunciado: Marcelo Staron (Técnico/Araucaria)

Solicitado vista dos autos pelos Auditores em conjunto.

4º Denunciado: João Felipe M. Muniz (Preparador Físico/Beltrãozinho)

Solicitado vista dos autos pelos Auditores em conjunto.

5º Denunciado: Associação Beltrãozinho Futsal (EPD)

Solicitado vista dos autos pelos Auditores em conjunto.

6º Denunciado: Affa Diamante Araucaria Futsal (EPD)

Solicitado vista dos autos pelos Auditores em conjunto.

Oitiva:

Claudio Teixeira Lombardi (Árbitro Principal)

Maycon Marcelino Carboni (Anotador)

Idinei Borges da Silva (Representante FPFS)

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

Funcionou em defesa dos denunciados do Araucaria Dra. Ariana Floriano

Funcionou em defesa dos Denunciados do Beltrãozinho Dr. Vinicius Frago

3 – AUTOS Nº 02/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP183: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE X SICOOB DANES APUCARANA

Data: 19/11/2022

Auditor Relator Dr. Carlos Henrique

1º Denunciado: Diego dos Santos (Atleta/Mangueirinha)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 08 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

Funcionou em defesa de Diego dos Santos Dra Ariana Floriano

Solicitou lavratura de acórdão Dra. Ariana Floriano

4 – AUTOS Nº 03/2023 – CAMPEONATO COPA UNIÃO MASCULINO - FINAL

JOGO UNM19: CORONEL FUTSAL X AAEMA MARIÓPOLIS

Data: 26/11/2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Auditora Relatora Dra Helen Berlez

1º) Denunciado: Rafael dos Santos Fontanella (preparador fisico/mariópolis)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 258-B do CBJD.

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovani Soletti

5 – AUTOS Nº 04/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SO201: ACEL CHOPINZINHO X OPERÁRIO LARANJEIRAS

Data: 30/11/2022

Auditor Relator Dr. Carlos Henrique

1º) Denunciado: Marcelo da Silva Barros (Atleta/Laranjeiras)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão, por infração ao Art. 244-A do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

Funcionou em defesa de Marcelo da Silva Dr. Rodrigo Fedatto

Solicitou lavratura de acórdão Dr. Rodrigo Fedatto

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2023.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR